

**TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE O SINDICOES E O
CRF/ES**

Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Espírito Santo - SINDICOES e o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES, correspondente ao período de 01 de maio de 2005 a 30 de abril de 2006.

Pelo presente **Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho**, de um lado, o **Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Espírito Santo - SINDICOES** - inscrito no CNPJ sob o nº 01.757.127/0001-12, com sede à Rua General Osório, 83, Ed. Portugal, sala 1503, Centro, Vitória-ES, CEP 29.020-000, aqui representado pela sua Presidenta **Ivana Lozer Machado, CPF n.º 451.026.357-00** e, do outro lado, o **Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES** - inscrito no CNPJ sob o nº 28.167.666/0001-58, com sede à AV. Joubert de Barros, 371, Bento Ferreira, Vitória-ES, representado pelo seu Presidente **Carlos Bragança, CPF n.º 364.212.197-72** - têm justo e contratado o que se segue:

Cláusula 1ª - Exclusão da Cláusula 21ª do Acordo Coletivo

Fica excluída a Cláusula Vigésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o SINDICOES e o CRF/ES, referente ao período de 01 de maio de 2005 a 30 de abril de 2006.

Cláusula 2ª - Disposições Finais

Todas as demais Cláusulas contidas no mencionado Acordo Coletivo de Trabalho ficam inalteradas.

Sendo esta à vontade das partes, assinam o presente aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor que, lidas, conferidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais contratantes.

Vitória/ES, 27 de março de 2006.

Ivana Lozer Machado
Presidente do SINDICOES
CPF 451.026.357-00

Carlos Bragança
Presidente do CRF-ES
CPF 364.212.197-72